

Oferta de Emprego

(Ref.a 09/2023)

A Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos (ERSE) é uma pessoa coletiva de direito público, dotada de autonomia administrativa e financeira e de património próprio. A ERSE rege-se pelos seus Estatutos aprovados pelo Decreto-Lei nº 97/2002, de 12 de abril, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 200/2002, de 25 de setembro, pelo Decreto-Lei n.º 212/2012, de 25 de setembro, pelo Decreto-Lei n.º 84/2013, de 25 de junho, pelo Decreto-Lei n.º 57-A/2018, de 13 de julho, e pelo Decreto-Lei 76/2019 de 3/ de junho.

A ERSE pretende recrutar, para a Direção de Serviços Jurídicos, através de contrato individual trabalho, um(a) colaborador(a) com o seguinte perfil:

Licenciado ou Mestre em Direito (m/f)

N.º de lugares: 1

I. CONTEÚDO FUNCIONAL

O colaborador desenvolverá a sua atividade em torno dos seguintes eixos de atuação:

- Desenvolver a atividade integrada na Direção de Serviços Jurídicos da ERSE em todas as áreas de direito, em particular no âmbito das competências regulatórias e sancionatórias desta Entidade Reguladora;
- Tramitar procedimentos com vista à prática de atos ou aprovação de regulamentos administrativos;
- Apoiar a ERSE na conceção e implementação de soluções regulatórias;
- Interpretar e mobilizar normas relativas à contratação pública;
- Instruir processos sancionatórios da competência da ERSE;
- Tramitar procedimentos internos, elaborar estudos, pareceres, e outros trabalhos jurídicos a cargo da ERSE.

A ERSE pode determinar, no desempenho da função, outras áreas de atividade e intervenção.

II. REQUISITOS GERAIS

- a) Possuir 18 anos de idade completos;
- b) Não se encontrar abrangido pelo regime de incompatibilidades previsto no artigo 54º dos Estatutos da ERSE.

III. REQUISITOS ESPECÍFICOS

- a) Licenciatura ou Mestrado em Direito com média de classificação final igual ou superior a 14 valores;
- b) Experiência profissional mínima relevante, em funções jurídicas, de 3 anos.
- c) São ainda fatores preferenciais:
 - i. Experiência profissional em processo sancionatório, contencioso administrativo; ou
 - ii. Experiência profissional em direito da energia, outro direito regulatório ou, ainda, em contratação pública.

IV. MÉTODOS DE SELEÇÃO

No presente procedimento serão utilizados os métodos de seleção Avaliação Curricular (AC) e Entrevista (E) a aplicar aos candidatos que reúnam os requisitos de admissão. Os referidos métodos serão aplicados faseadamente, da seguinte forma:

1.ª Fase - Avaliação Curricular (AC), aplicada à totalidade dos candidatos admitidos. A avaliação curricular visa avaliar as competências profissionais expressas pelos candidatos, no seu *Curriculum Vitae*, nomeadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada e tipo de funções exercidas, relativamente ao perfil de competências requeridas para a função a exercer.

2.ª Fase - Entrevista (E), aplicada apenas a parte dos candidatos aprovados na AC, a convocar por *tranches* sucessivas de cinco, por ordem decrescente de classificação, até à satisfação das necessidades de recrutamento. Quando as necessidades de recrutamento se considerem satisfeitas através deste método, é dispensada a aplicação da Entrevista aos restantes candidatos, os quais são considerados excluídos.

V. PRAZO DE VALIDADE

O procedimento concursal cessa com a ocupação da vaga ou quando esta não possa ser ocupada por inexistência ou insuficiência de candidatos ou por falta de acordo na negociação quanto ao posicionamento remuneratório.

VI. CONDIÇÕES

As regulamentarmente previstas para os Colaboradores da ERSE, ficando sujeito ao regime de incompatibilidades legalmente previsto. As condições a oferecer dependerão da experiência profissional evidenciada.

VII. CANDIDATURAS

O processo de candidatura é obrigatoriamente formalizado através do Portal da ERSE (www.erse.pt) e constituído pelos seguintes elementos:

- a) Formulário de Candidatura, disponível no referido Portal, indicando a referência a que se candidata;
- b) Carta de Motivação (max. 500 palavras);
- c) *Curriculum Vitae*, modelo *Europass*, detalhado com indicação das habilitações literárias e profissionais, da experiência profissional detalhada (que pode ser complementada na Carta de Motivação), das ações de formação e de outros elementos que o candidato entenda dever fazer constar da sua candidatura. O *curriculum vitae*, bem como a carta de motivação, deve densificar as experiências profissionais efetivas do candidato em moldes que permitam aferir sobre os fatores preferenciais indicados.
- d) Cópia legível do (s) certificado (s) comprovativo (s) das habilitações académicas, com indicação das médias finais;

As candidaturas serão aceites até às 23.59 horas do dia 11 de dezembro de 2023.

ERSE, 26 de outubro 2023

O Presidente do Conselho de Administração

Pedro Verdelho